



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 098/2020

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Fabiano Lopes Bueno**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.347/2019, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.322/2019 em seu artigo 26º.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**19.01 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios**

(136) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	---	---------------

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde**

(556) 3.3.90.30.00.00.00	3303	Material de consumo	R\$ 100.000,00
(381) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00

**10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes.**

(617) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**21. Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente**

**21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho**

**15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos**

(530) 4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamento e material permanente	R\$ 35.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 1501 Alienação de bens no valor de R\$ 35.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**19.01 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios**

(133) 3.1.90.04.00.00.00	1104	Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde**

(367) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
(557) 3.3.90.39.00.00.00	3303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00

**10.301.0075.2.035.000 Programa Melhoria Acesso e da Qualidade Atenção Básica PMAQ.**

(645) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**10.304.0075.2.129.000 Divisão de Vigilância Sanitária.**

(609) 4.4.90.52.00.00.00	3494	Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de novembro de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal